



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/89

SÍNTESE: - Autoriza expedição de Título Definitivo de imóvel que menciona.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai / Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 26.04.89, APROVOU e Em SANÇÃO a seguinte Lei:

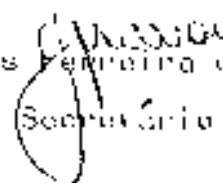
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno as Sr<sup>as</sup> Maria Ralbuena Ferreira, Felícia Chaparro da Silva e Catalina Chaparro da Silva, residente e domiciliada nesta cidade, do imóvel determinado Chácara nº 69 neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1989

  
Anilson Rodrigues de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada em 02.05.89

  
Jacques Ferreira da Silva  
Secretário